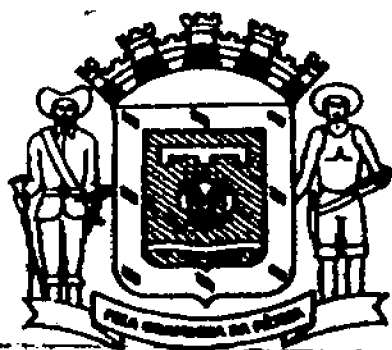




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

GO

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS	PAG. 03
EXTRATOS	PÁG. 05
RESOLUÇÕES	PÁG. 11
NOTIFICAÇÃO	PÁG. 14

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1767, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *dispensar* IVANIR JOSÉ CÂNDIDO da função de confiança de Chefe da Divisão de Controle de Raiva Animal, símbolo DAI-5, do Departamento de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, e *designar* ANA BEATRIZ ROSATTI para a mesma função, tudo a partir de 1º de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1768, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *dispensar* VÂNIA LÚCIA GOMES DA SILVA da função de confiança de Assistente Administrativa de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Parque dos Buritis, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da

Secretaria Municipal de Saúde, e *designar* MARLENE RAMOS FERREIRA LACERDA para exercer a mesma função, tudo a partir de 28 de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1769, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *dispensar* MARIA SANTINHA VANNI CAMPOS da função de confiança de Assistente Administrativa de Unidade Sanitária do Centro de Saúde - Vila Mauá, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e *designar* ELIZABETH NUNES ROCHA para exercer a mesma função, tudo a partir de 28 de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1770, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** LEONTINA JOSÉ DA CUNHA da função de confiança de Assistente Administrativa de Unidade Sanitária do Centro de Saúde - Vila Redenção, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e **designar** ORDAIZA MARIA DE AZEVEDO para exercer a mesma função, **tudo a partir de 28 de março de 2001.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2067, DE 10 DE MAIO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.730.102-1/2001, de interesse de REINALDO CARVELO CARVALHO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15, 01 e 02, situados à Avenida Prof. Venerando de Freitas Borges e Rua J-2, quadra 09, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o lote 15/1/2, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15/1/2	Área	1.253,20m²
Frente para Avenida Prof. Venerando de Freitas Borges	28,31m	
Fundo dividindo com o lote 14	33,31m	
Lado direito dividindo com a Rua J-2	33,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 03	38,00m	
Pela linha de chamfrado	7,07m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004, DE 17 DE MAIO DE 2001.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, itens I, II e III do artigo 8º da Lei nº 8.038, de 28 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, 07 (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 6.340.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta mil reais), correspondente a 1.351.812,3667 UROMGs (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e doze vírgula trinta e seis sessenta e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 03070202.008 - 3192.00 - 00 R\$ 20.000,00
1501 - 03070212.032 - 4120.00 - 00 R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 120.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 03080202.012 - 3192.00 - 00 R\$ 200.000,00

SOMA R\$ 200.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - 08424272.018 - 3132.00 - 00 R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 100.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 13750202.092 - 3132.00 - 20 R\$ 5.300.000,00

SOMA R\$ 5.300.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4402 - 15810212.043 - 3132.00 - 21 R\$ 340.000,00

4402 - 15810212.043 - 3259.00 - 40 R\$ 280.000,00

SOMA R\$ 620.000,00

TOTAL GERAL R\$ 6.340.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar

BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO

CEP: 74.000-000

Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00

b.3 - Avulso 0,50

b.4 - Publicação 1,50

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1801 - 03070251.001 - 4110.00 - 00 R\$ 320.000,00

SOMA R\$ 320.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1701 - 08422172.019 - 3132.00 - 03 R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 100.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 - 13750202.092 - 3120.00 - 21 R\$ 500.000,00
2150 - 13750202.092 - 3280.00 - 21 R\$ 1.000.000,00
2150 - 13750202.092 - 4120.00 - 20 R\$ 1.000.000,00
2150 - 13750202.092 - 4120.00 - 80 R\$ 500.000,00
2150 - 13754281.005 - 4110.00 - 20 R\$ 1.000.000,00
2150 - 13754281.005 - 4110.00 - 80 R\$ 300.000,00
2150 - 13754281.005 - 4120.00 - 20 R\$ 1.000.000,00

SOMA R\$ 5.300.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO

4402 - 15814832.135 - 3231.00 - 40 R\$ 280.000,00
4402 - 15814832.135 - 3231.00 - 82 R\$ 340.000,00

SOMA R\$ 620.000,00

TOTAL GERAL R\$ 6.340.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

PROCESSO Nº: 17497065/2001

INTERESSADO: SMARH

ASSUNTO: Compra s/ Licitação

DESPACHO Nº 148/2001 - à vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para a contratação da Empresa ARFRIO Comércio de Refrigeração Ltda., para manutenção de 01 (uma) central de ar condicionado e 03 (três) torres, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para elaboração do respectivo contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de

Administração e Recursos Humanos, para emissão da nota de empenho. Após, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para o devido registro.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17408151/2001

INTERESSADO: Maria Pereira da Silva

ASSUNTO: Ressarcimento

DESPACHO Nº 52/2001 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de um termo de acordo para pagamento de indenização no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) à Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA, em virtude dos danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública, em imóvel de sua propriedade, situado à Rua VC-3, Qd. 04, Lote 13, Conjunto Vera Cruz I, nesta Capital.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo termo.

Após, à Secretaria Municipal de Finanças, para o pagamento devido.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17596977/2001

INTERESSADO: Jornal Tribuna de Goiás

ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 153/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento ao JORNAL FOLHA DE GOIÁS LTDA - JORNAL TRIBUNA DE GOIÁS, relativamente a serviço de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse da Administração Municipal em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 1º de março a 31 de julho de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação,

para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17678493/2001

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 154/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento à **AMN PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES LTDA**, relativamente a serviço de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse da Administração Municipal em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, durante o período de 1º de abril a 31 de julho de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 15893222/2001

INTERESSADO: Expedito de Paiva e outros

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº 155/2001 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, e **EXPEDITO DE PAIVA, ILDEFONSINA SILVEIRA DE PAIVA e JOÃO MANOEL DE PAIVA**, proprietários da chacara 2-A, da quadra 05, Alameda Cascavel, Vila Boa Sorte, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 4.955,52 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17855701/2001

INTERESSADO: Banco do Povo

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº 157/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a participação da Organização Não Governamental - Sistema de Crédito Popular - **CREDICIDADANIA (BANCO DO POVO)**, e **ESTADO DE GOIÁS**, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, visando à cooperação mútua entre os Partícipes, para assegurar e apoiar o programa de geração de emprego e renda do Estado de Goiás, operacionalizando e intermediando empréstimos e financiamentos destinados à criação e consolidação de empreendimentos nas áreas de indústria, comércio e serviços informais, dirigidos e exercidos por pessoas de baixa renda do Município de Goiânia, devidamente cadastradas, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 08501

O Presidente da **COMDATA** - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e no interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente na situação definida no seu Art. 24, inciso II, aplicável a matéria posta em análise, e, baseado na Exposição de Motivos de Dispensa de Processo Licitatório **EMJR2101**,

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

no caso versado no Processo nº 17620029/01, para efetuar a formalização de contrato de prestação de serviços, entre a **COMDATA** e o Dr. Nelson José Gasparelo, visando a prestação de serviços na área de assessoria jurídica, especificamente, o acompanhamento do processo nº 8.109/99 F - 5.799, Ação de Cobrança, em curso na 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Cuiabá - MT., observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei de Licitações e Contratos.

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Diretor Presidente da **COMDATA**, em Goiânia aos 07 dias do mês de maio de 2001.

Paulo Sérgio Póvoa Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 13/01

ID:CTJR1301

CONTRATANTES: COMDATA e NELSON JOSÉ GASPARELO.

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2.001

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente Contrato decorre da autorização do Diretor Presidente da COMDATA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Processo administrativo n.º 17620029/2.001. Despacho de Dispensa de Licitação - DPPR n.º 85/01, Exposição de Motivos e Fundamentação Legal EMJR2101 e ainda de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal Licitação n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de assessoria jurídica, especificamente o acompanhamento do Processo n.º 8.109/99 F-5.799, Ação de Cobrança, em curso na 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Cuiabá - MT.

2.2 - Fica incluso neste contrato, ainda, o ajuizamento de peças judiciais encaminhadas atempadamente pela COMDATA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Pela prestação dos serviços a COMDATA pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), perfazendo o total contratual ao final de 24 (Vinte e quatro) meses de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá a duração de 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, via aditivo, no próprio processo administrativo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2001

1. DATA: 09/05/2001.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e TUTTI-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Av. Quinta Radial, Quadra 218-A, Lote 05, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.
4. PRAZO: Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2001.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) o valor do presente contrato.
6. PROCESSO Nº: 1.749/708/2001.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 020 /2001 FUMDEC/FMASGyn SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

- 1- DATA: de maio de 2001
- 2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a Associação Creche São Paulo Apóstolo.
- 3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente- PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.
- 4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.
- 5- VALOR: R\$ 3.404,00 (três mil quatrocentos e quatro reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 021 /2000 FUMDEC/FMASGyn SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

- 1- DATA: de maio de 2001.
- 2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APOSTOLO - CRESPA.
- 3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD; permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.
- 4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.
- 5- VALOR: R\$ 2.331,00 (dois mil reais trezentos e trinta e um reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 022 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 023 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL PIRILAMPO.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 3.555,20 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 024 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 19.782,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 025 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a SOCIEDADE PESTALOZZI DE GOIÂNIA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 5.686,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 026 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente - PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência e Programa Apoio à Pessoa Idosa - API, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa idosa, sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Ação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: PAC R\$ 2.382,80 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) mensais.
API R\$ 2.282,48 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 027 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o LAR FABIANO DE CRISTO.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente - PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência e Programa Apoio à Pessoa Idosa - API, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa idosa, sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Ação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: PAC R\$ 3.063,60 (três mil e sessenta e três reais e sessenta centavos) mensais.
API R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 028 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o GRUPO FRATERNAL ESPÍRITA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente - PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência e Programa Apoio à Pessoa Idosa - API, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa idosa, sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Ação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: PAC R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais).
API R\$ 1.191,21 (um mil cento e noventa e um reais e vinte e um centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 029 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DO CAMINHO.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente - PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 1.021,20 (um mil vinte e um reais e vinte centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 030 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE LURDES - ASLO.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente - PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência e Programa Apoio à Pessoa Idosa - API, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa idosa, sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Ação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: PAC R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais.
API R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) mensais

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 031 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente- PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 1.702,00 (hum mil setecentos e dois reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 032 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente- PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 1.702,00 (hum mil setecentos e dois reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 033 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a VILA JOSÉ DE JESUS.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente- PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 1.361,60 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) mensais.

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 034 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC**

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente- PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 1.021,20 ((hum mil vinte e um reais e vinte centavos) mensais.

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 035 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC**

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a ESCOLA E CRECHE SÃO DOMINGOS SÁVIO.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente- PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 2.553,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais) mensais.

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 036 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC**

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o ABRIGO NOSSO LAR.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente- PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 765,90 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) mensais.

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 037 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC**

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente- PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 1.361,60 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 038/2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente - PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência e Programa Apoio à Pessoa Idosa - API, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa idosa, sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Ação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: PAC R\$ 425,50 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta) mensais.
 API R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 039 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o LAR ESPÍRITA CANUTO DE OLIVEIRA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente- PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 1.531,80 (um mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 040/2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM GUANABARA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança Carente - PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência e Programa Apoio à Pessoa Idosa - API, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa idosa, sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Ação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: PAC R\$ 1.702,00 (um mil setecentos e dois reais) mensais.
 API R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 041/2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA : 30 de abril de 2001

2- CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a ASSOCIAÇÃO CRECHE DO EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA - ASCEP.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 2.381,01 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e um centavo) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 042/2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA: 30 de abril de 2001

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA - CORAE.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, permitindo o atendimento às necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência e sua integração ao grupo familiar e comunitário, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 4.650,40 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 043 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA: 30 de abril de 2001

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SÃO PIO X.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança - PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Ação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 1.361,60 (um mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº 044 /2001 FUMDEC/FMASGyn
SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC

1- DATA: 30 de abril de 2001

2- CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e o LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA.

3- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços assistenciais de natureza continuada do Programa de Apoio à Criança - PAC, destinado ao atendimento de crianças carentes de 0 a 6 anos e 11 meses em creches, com vistas a um melhor desenvolvimento e convivência, conforme Plano de Ação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

4- PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

5- VALOR: R\$ 3.063,60 (três mil e sessenta e três reais e sessenta centavos) mensais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 011/2001-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Decreto nº 2011/00, art. 10, § 2º do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que os Auditores Fiscais: MANOEL BRASIL DE SIQUEIRA e MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES designados pela Ordem de Serviço nº 20/2001, de 30 de abril de 2001, da Divisão de Programação e Supervisão Fiscal, para promoverem fiscalização nas empresas de TRANSPORTE ALTERNATIVO e MOTO TAXI no Município de Goiânia, recebam, enquanto vigorar a mencionada ordem de serviço, o Prêmio Especial por Produção Extra pela pontuação máxima, acrescido de todos os demais itens que compõem a suas remunerações.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - CAALF, e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 25 dias do mês de maio de 2001.


LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 012/2001-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Decreto nº 2011/00, art. 10, § 2º do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que o Auditor Fiscal: **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FERNANDES** designado pela Ordem de Serviço nº 21/2001, de 27 de abril de 2001, da Divisão de Programação e Supervisão Fiscal, para promover fiscalização nas empresas Construtoras Empreiteiras e Sub-empreiteiras, incorporadoras e intermediadoras imobiliárias, das obras do Condomínio Alphaville Flamboyant, Office Flamboyant e Flat Flamboyant no Município de Goiânia, recebam, enquanto vigorar a mencionada ordem de serviço, o Prêmio Especial por Produção Extra pela pontuação máxima, acrescido de todos os demais itens que compõem a suas remunerações.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de maio de 2001.


LUÍZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 013/2001-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Decreto nº 2011/00, art. 10, § 2º do regulamento da Lei nº 8002/00;

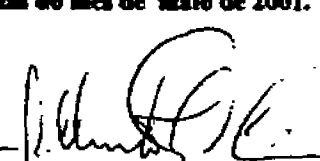
RESOLVE:

I - Determinar que os Auditores Fiscais: **ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA, GEISSLER SARAIVA DE GOIÁS, MARIA INÊS CARMO LIMA, REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA, MIRALHO BRAGA DE ALMEIDA e SOLANGE REINALDO FALCÃO LIMA BORGES** designados pela Ordem de Serviço nº 18/2001, de 30 de abril de 2001, da Divisão de Programação e Supervisão Fiscal, para promoverem fiscalização nos Cartórios de Registros de Imóveis do Município de Goiânia, recebam, enquanto vigorar a mencionada ordem de serviço, o Prêmio Especial por Produção Extra pela pontuação máxima, acrescido de todos os demais itens que compõem a suas remunerações.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de maio de 2001.


LUÍZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 014/2001-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Decreto nº 2011/00, art. 10, § 2º do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que os Auditores Fiscais: **ANIVALDO MACEDO PAIVA, NEILA DE AZEVEDO SCHULTS, NELIA PAULA DE**

MELO, SURLENE MEDANHA BORGES MELO e VANESSA LUDOVICO DE ALMEIDA AFONSO, designados pela Ordem de Serviço nº 19/2001, de 30 de abril de 2001, da Divisão de Programação e Supervisão Fiscal, para promoverem fiscalização nos Condomínios Residenciais/Comerciais e Empresas localizadas nas áreas determinadas na programação de fiscalização, no Município de Goiânia, recebam, enquanto vigorar a mencionada ordem de serviço, o Prêmio Especial por Produção Extra pela pontuação máxima, acrescido de todos os demais itens que compõem a suas remunerações.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de maio de 2001.


LUÍZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA

"A reunião de hoje cumpre a Lei de Saúde."

Resolução nº 02/01

Goiânia, 02 de Abril de 2001.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua Trigesima Terceira reunião Ordinária, realizada dia 28 de março de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.426 de 14/11/91, alterado pelo Decreto nº 2.486 de 11/11/93 e alçada, regulamentado pela Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, considerando:

1- Os objetivos de promover, prevenir e recuperar a saúde dos trabalhadores, especificamente os portadores de Insuficiência Renal Crônica (IRC);

2- A importância do Controle Social da gestão e das ações e serviços de Saúde do SUS, a níveis mais complexos, com estabelecimento de prioridades e adoção de estratégias para enfrentamento de problemas, no acompanhamento da execução, na avaliação, no controle das ações e da aplicação de recursos.

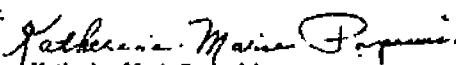
Resolve:

Constituir Comissão de Acompanhamento aos Serviços de Atendimento aos portadores de IRC, com atribuição inicial, dentre outras, de visitar as instituições prestadoras e elaborar parecer, com vistas a desdobramentos pertinentes, face ao diagnóstico levantado. A Comissão será composta por conselheiros representantes das entidades:

- Associação de Pacientes Renais Crônicos de Goiânia e Entorno/ APREC;
- Associação Goiânia de Diabéticos;
- Sindicato dos Farmacêuticos/ SINFAR;
- Movimento Popular de Saúde;
- Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS;
- Secretaria Municipal de Saúde: Departamento de Nutrição/ Departamento de vigilância Sanitária / Departamento de Controle e Avaliação;
- Conselho Municipal de Saúde/CMS; e
- Conselho Estadual de Saúde/CES.

A SMS deverá garantir assessoria técnica para a comissão com:

- 1 (um) técnico do Departamento de Controle e Avaliação;
- 1 (um) técnico do Departamento de vigilância Sanitária; e
- 1 (um) técnico Nutricionista.


Katherine Marie Popowich
Presidente

Homologo esta resolução em 03/05/2001,
nos termos do inciso 2º do art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90,
Gestor Municipal.

at.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 019, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

Reconhece Curso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N.º 004/01, aprovado em sessão plenária realizada em 31 de janeiro de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N.º 13274991/98,

Resolve:

Art.1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir do ano 2000, a Educação Infantil – grupos de crianças de cinco anos de idade e o Ensino Fundamental – Ciclos I, II e 5º à 8ª série, ministrados pela Escola Municipal Virginia Gomes Pereira, localizada na Avenida Hilário Sebastião Figueiredo, Quadra 4, N. 1.101, Setor Santo Hilário II, nesta Capital.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2001.


Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 010, DE 28 DE março DE 2001.

Reconhece Curso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 005/01, aprovado em sessão plenária realizada em 29 de janeiro de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 13279276/98,

Resolve:

Art.1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, o Ensino Fundamental – Ciclos I, II e 6º à 8ª série, ministrado pela Escola Municipal Pedro Costa de Medeiros, localizada na Rua das Caravelas esquina com Rua Caiapônia S/N., Jardim Guanabara, nesta Capital.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2001.


Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 012, DE 28 DE março DE 2001.

Concede Renovação de Reconhecimento de Curso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 011/01, aprovado em sessão plenária realizada em 1º de março de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16142476/00,

Resolve:

Art.1º. Conceder Renovação de Reconhecimento, por cinco anos letivos, a partir de 2001, da Educação Infantil – grupos de crianças de três a seis anos de idade, ministrada pela Escola Colibri, situada na Rua 203 N. 270, Unidade 203, Parque Athenou, nesta Capital.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2001.


Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 23, DE 28 DE março DE 2001

**Concede Autorização para a Escola
ministrar a Educação Infantil – grupos
de crianças de dois a seis anos de idade.**

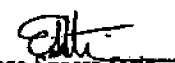
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 072/00, aprovado em sessão plenária realizada em 28 de março de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 15066571/99,

Resolve:

Art.1º. Autorizar o Colégio Âncora, localizado na Avenida Vicente Ferreira N. 35, Setor Progresso, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil – grupos de crianças de dois a seis anos de idade, por quatro anos letivos, com efeito retroativo ao ano 2000.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2001.


Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 014, DE 28 DE março DE 2001.

**Concede Autorização para a Escola
ministrar a Educação Infantil – grupos de
crianças de quatro a seis anos de idade.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CMH N. 012/01, aprovado em sessão plenária realizada em 27 de março de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 15321806/00,

Resolve:

Art.1º. Autorizar o Colégio Professora Ana do Aguiar, localizado na Rua Dr. Antônio Félix de Bulhões, Quadra 29, Lote 23, N. 329, Setor Criminal Oeste, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de quatro a seis anos de idade, por quatro anos letivos, a partir de 2000.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 27 dias do mês de março de 2001.


Eliana Síviero Siqueira
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Caio Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Helena Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Orídes Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2001

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/SMT, situada à Av. Landelino Gomes Qd. 210 Ls.24/25, Setor Delta Vista, nesta capital, NOTIFICA os abaixo relacionados para (remover o conhecimento da infração cometida e, se desejar apresentar RECURSO, no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação.

NOME DO PROPRIETÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA	KD09517
ALISSES LOPES DA SILVEIRA	KCL6910
JOÃO JOSÉ MARTINS DE CASTRO	CGV9873
JOÃO BATISTA GOMES	HOI1698
IPACIO JOSÉ DE SOUZA	KDW2214
PRAIA SOL TRANSP E TURISMO LTDA	BYU7872
FELIX FRANCISCO DE OLIVEIRA	KCJ4305
JOSE LUIZ QUEIROZ	KCD2120
MICHELE ELIZARDA AGUIAR	MVN3457
MARCELO JULIANO GURGEL	BMI3117
ELISANGELA FELICIO VENDRAMINI	KCI2090
SEBASTIAO GONÇALVES DA COSTA	KDW3862
APARECIDA EUQUERES MARTINS	BGR9842
ANTONIO CARDOSO RAMOS	KDP4542
JOÃO AFONSO PINHEIRO	KBV3101
ANA CELIA VIEIRA SILVA	KBT4758
MIGUEL MATOS BONTEMPO	KJC9046
MARIA APARECIDA R. ARRUDA	KDN5451
MARCELO GONÇALVES NASCIMENTO	KCC6509
JOSE COELHO DANTAS	KBD9183
MILTON EUSTAQUIO DE AMORIM	KAY6349
FIAT LEAS. S/A ARR MERCANTIL	KDQ1687
ALISON CARDOSO DE ALMEIDA	JZF7700
SANTANDER BRASIL L. ARR MERC S/A	GVW2120
GILVANDRO SILVA DE SOUZA	KBX4882
JOSE CARLOS ARAUJO VIEIRA	KFI03808
TEREZINHA MARIA DE CAMARGO	JDO3124
MARIA JOSE GONÇALVES SEVERO	KBV6904
FABIO NUNES ALVARENGA	KD15841
IDALMA ANDRADE KLEIN	KBW5123
CLODOALDO ABEU DA S. JUNIOR	KBC6745
SIMONE VIEIRA DA S. OLIVEIRA	KDP7037
MAURO JACOB CANDINE	BLH9740
MAURICIO ABRAHAO AYDAR	KEG9342
DAVID CALDAS DA SILVA	KDH7658
MARIA FRANCISCA NUNES	KDV7318
ALIREMI PEREIRA MACEDO	AGY9269
CRISTIANO MORETH DE SOUSA	KBM3348
ANA VALESKA S BITTENCOURT	KDO6167

BENJAMIM BORGES DA SILVA	CKJ5452
LILIAN BORGES DO NASCIMENTO	KDL2054
MARCIO BORGES MOREIRA	KEA9840
CIA ITAU LEASING ARR MERCANTIL	KEK2033
BENONIA DINIZ DE LACERDA	KCK7897
NATALINA MARIA DE MELO	CQK4280
RUREMAR MENDES ISAC	KCH8828
LUIZ CARLOS NETTO	KCY3876
VERA NUBIA ZANDONADI GOMES	KDB9011
UCN LEASING ARR MERCANTIL S/A	GOH9677
RICINALDO SOARES DE O. LOPES	KCG0886
ITA LEASING ARR MERCANTIL S/A	KBV3877
VALDE ELIAS DE OLIVEIRA	KBV7404
VALDIVINO DA SILVA FILHO	KAW0450
LUIS DA SILVA GOUART JUNIOR	KJH8876
PEDRO JOAQUIM DE MELO	KCM1568
ISRAEL DE FREITAS LEMES	KBS7203
SILVIA MIGUEL CHAVES	KEE0838
EURIDES DE CARVALHO SILVA	KCYM450
CLAUDIA RENATA PEREIRA DOS SANTOS	CHC8074
SEBASTIAO JOSE DA FONSECA	KCL1742
OMAR RODRIGUES QUEIROZ	KCT8783
DANILO PALAZZO FERREIRA	JNR4414
ADENIR MALAQUIAS FILHO	KEK2642
JEOVA DE AVILA LEMOS	KEB9005
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	KDQ1271
MAURO MENESES	KDD0585
PAULO CEZAR PIRES	KDC1320
CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	KEC2789
FABIO JABER	HOB8888
AUGUSTO BATISTA MARTINS FILHO	KCW7617
ARMANDO PEDRO BRUERA	KBT8719
CONTINENTAL BANCO S/A	KEG7973
JOSE DE SOUSA MAIA	CAZ6956
VIVRES OLIVEIRA DA S ALENCAR	KBW6294
MAURO CESAR BIANCARDINI	KAX8583
SOMIA MARIA A. DE FUCCIO	KCV5305
ELIOMAR JOSE DE AGUIAR	KDT6388
HENRIQUE DE OLIVEIRA	KDQ5781
FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	KBB7644
PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	JED1313
ANTONIO CLARET TEIXEIRA	KBV1159
ARNALDO ORCILIO DA PAIXAO	KCD1049
RAIMILAN DE PAULA RIBEIRO	KCE2015
IVANO CARLOS ROSA	KDE1078
ANTONIO PIRES NETO	JET7936
RODRIGO MARCELO SANTANA	KDV1704
ERISTON RICARDO MACEDO DE ARAUJO	KDK4168

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 28 dias do mês de maio de 2001.

LEIA E ASSINE

O

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO